

DECRETO Nº 27.564/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 02 (dois) anos 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, averbado através do Decreto nº 7.341/90, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo JUCARA MARIA DE MORAES, matrícula nº 196, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	01/08/1987 – 06/05/1990	CLT	02	09	05

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de julho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas